

RECURSO Nº....., DE 2005.

(Do Sr. Ivan Valente e outros)

Contra a apreciação conclusiva da  
Comissão de Trabalho, Administração e  
Serviço Público sobre o Projeto de Lei nº  
4928 de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os Deputados abaixo assinados, com base nos arts. 58 e 132, § 2º, do Regimento Interno, recorrem ao Plenário contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 4928 de 2001, que “institui o piso salarial dos Farmacêuticos e a jornada de trabalho dos farmacêuticos”, discutido e votado nos termos do art. 58, § 2º, da Constituição, pela Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, conforme anúncio publicado no *Diário da Câmara dos Deputados* de 31/08/2005, letra B, pelas seguintes razões:

a) trata-se de matéria de extrema importância que deve ser exaustivamente analisada por todas as instâncias da Câmara dos Deputados, inclusive em Plenário;

b) o parecer aprovado pela Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, quando da discussão do tema, altera a carga horária e retira a definição do piso salarial da categoria, não contemplando uma reivindicação histórica do setor;

c) ao citado Projeto de Lei foram apensados dois outros projetos, demonstrando a originalidade e abrangência do projeto por nós defendido;

d) o Projeto de Lei nº 4928 de 2001, conforme apresentado, conta com total apoio da classe farmacêutica, tendo sido, inclusive, construído de forma conjunto com esta categoria;

e) esgotadas as condições de debate dentro da Comissão Temática, o Plenário torna-se a instância principal e soberana para a discussão de temas referentes aos direitos trabalhistas.

Sala das Sessões, em ..... de agosto de 2005.

Ivan Valente

Deputado Federal PT/SP



3D92FBB550